



DECRETO Nº. 3.638 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Suspende atendimento presencial do Paço Municipal e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial do Paço Municipal, do período de 08 a 23 de março.

Parágrafo único: O Setor de Fiscalização e Tributos, bem como os serviços essenciais continuarão com os atendimentos presenciais;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em, 08 de março de 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal.
Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024